



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO
PROT. Nº 060 de 19 / 02 / 26
Resp. CB às 11:21 hs

PROJETO DE LEI Nº 009, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Define situação de excepcional interesse público e autoriza a contratação temporária de Motorista.

Art. 1º É definido como situação de excepcional interesse público e autoriza o Poder Executivo a contratar, pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, servidores para exercer a seguinte função:

I – 02 (dois) Motorista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

Art. 2º A contratação de que trata o art. 1º desta Lei será de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 237 da Lei Municipal Nº 1.690, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 3º Os requisitos exigidos para a contratação e as atribuições são os que constam na Lei Municipal Nº 1.692, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 4º O contrato por tempo determinado extinguir-se-á:

- I - pelo término do prazo contratual;
- II - antecipadamente, por iniciativa de qualquer uma das partes contratantes;
- III - quando houver mais de duas faltas injustificadas durante o período do contrato.

§ 1º A extinção do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sob pena de desconto da remuneração correspondente ao período.

§ 2º A extinção do contrato por iniciativa do contratante, decorrente do interesse público e devidamente motivada, importará no pagamento da remuneração dos dias trabalhados, das férias proporcionais e da gratificação natalina proporcional.

§ 3º Excetua-se a extinção do contrato decorrente do cometimento de infração disciplinar punível com demissão e decorrente de procedimento disciplinar, hipótese em que será devida apenas a remuneração pelos dias trabalhados.

Art. 5º O critério de seleção para a contratação temporária de que trata o art. 1º desta Lei, obedecerá à ordem de classificação do Concurso Público vigente, caso haja vagas remanescentes, e, não havendo esta, obedecerá à ordem de classificação de processo seletivo simplificado.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 19
DE FEVEREIRO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei Nº 009, de 19 de fevereiro de 2026, que define situação de excepcional interesse público e autoriza a contratação temporária de Motorista para atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação ora proposta decorre da demanda permanente enfrentada pela Secretaria Municipal de Saúde, que mantém atendimento ininterrupto em regime de plantão, assegurando o transporte de pacientes para consultas, exames, cirurgias e tratamentos de média e alta complexidade, tanto em âmbito regional quanto na capital do Estado, além do deslocamento de equipes técnicas, medicamentos e insumos, inclusive em situações de urgência e emergência.

O Município é responsável pelo transporte de pacientes vinculados ao sistema público de saúde, cujos agendamentos, por vezes realizados em prazo exíguo, exigem pronta disponibilidade operacional. Soma-se a isso a ocorrência de afastamentos legais de servidores efetivos, circunstância que compromete a regularidade e a segurança do serviço.

A insuficiência de motoristas implica risco à continuidade de serviço público essencial e ao próprio direito fundamental à saúde, além de potencial sobrecarga da equipe remanescente.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à análise desta Casa Legislativa, confiando em sua aprovação.

Atenciosamente,


LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

ESTUDO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Nº 3/2026

Estudo de adequação orçamentária e financeira para a finalidade de criação de diversos cargos de provimento efetivo e contratação, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000.

Evento	cargos de provimento efetivo e contratação temporária, conforme solicitação das Secretarias Municipais		
(x) Criação			
(x) Expansão			
() Aperfeiçoamento			
	2	Motorista	Contrato temporário
	2	Auxiliar de odontologia	Contrato temporário
	2	Psicólogos	Contrato temporário
	2	Técnico em enfermagem	Contrato temporário
	1	Assistente social	Contrato temporário
	1	Oficial administrativo	Contrato temporário
	2	serventes	Contrato temporário
	12		

Vigência das Despesas

Início	validade impacto
A partir de 02/2026	11//2026

Quadro 1

ESTIMATIVA DE ACRÉSCIMO NAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEQUINTE - PODER EXECUTIVO

Natureza	2026	2027	2028
Vencimentos e Vantagens/Contrato	420.390,34	499.142,67	499.142,67
1/3 de férias	11.677,51	13.865,07	13.865,07
13º	35.032,53	41.595,22	41.595,22
INSS - Patronal (15,07%)*	81.976,12	97.332,82	97.332,82
RPPS - Patronal (15,10%)	0,00	0,00	0,00
RPPS - Aliq. Espec. Rec. Passivo (12,5%)	0,00	0,00	0,00
Total dos Acréscimos	549.076,49	651.935,79	651.935,79

Obs.: as premissas e memória de cálculo dos valores acima, está especificada em demonstrativo anexo.

*Os encargos serão empenhados no subelemento 3319004000000000 da mesma dotação de contrato.

Quadro 2

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO SOBRE AS METAS DE DESPESAS

ANO	ACRÉSCIMO ESTIMADO NAS DESPESAS (A)	ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO(B)	% B/A (C)
2026	549.076,49	108.251.000,00	0,51
2027	651.935,79	114.691.934,50	0,57
2028	651.935,79	118.706.152,21	0,55

Obs: os valores do orçamento para o ano de 2026 foram extraídos do Anexo de Metas Fiscais da LDO.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LEI DE ORÇAMENTO

No tocante à compatibilidade do aumento proposto com o PPA e a LDO, segundo que dispõe o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) considera-se compatível a despesa quando a mesma se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

LRF - Lc

nº 101 de 04 de Maio de 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

Nessa linha, a LEI MUNICIPAL Nº 3.551, DE 15/10/2025, que dispõe sobre o PPA do Município efetivamente contempla, nos respectivos programas, as ações orçamentárias pelas quais serão suportadas as despesas decorrentes das nomeações dos servidores abrangidos pelo presente estudo.

Portanto, a LDO expressamente autoriza a criação dos cargos públicos, desde que seja demonstrado o seu impacto orçamentário e financeiro, que é objeto do presente estudo.

Já em relação a adequação orçamentária, o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) entende que estará adequada a despesa quando a despesa houver dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. Assim, considerando os valores consolidados previstos no orçamento, aqui entendidos como os créditos genéricos a que refere a LRF, tem-se as seguintes posições:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Quadro 3

VERIFICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO

Rubrica	Despesa a empenhar	Saldo orçamentário	Diferença
Despesas de pessoal 331	38.066.885,39	38.357.000,00	290.114,61
Despesas de pessoal terceirização 339334	125.000,00	125.000,00	0,00
Despesas de pessoal terceirização 339034	553.000,00	736.100,00	183.100,00
TOTAL.....	38.744.885,39	39.218.100,00	473.214,61

0013.0392.0126.2079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO CULTURA

0012.0306.0222.2418 - FUNCIONALISMO DA UAN

0010.0301.0115.2287 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE

0008.0122.0029.2336 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEHAS

0004.0122.0010.2006 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEAD

Portanto, em razão dos aumento propostos nas despesas, as projeções indicam que terá saldo orçamentário.

IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

O quadro abaixo demonstra a evolução das despesas com pessoal do Poder Executivo com base nas projeção para os anos de 2026,2027 e 2028:

Exercício	Receita Corrente Líquida - RCL	Gastos com Pessoal do Poder Executivo	
2026	91.209.185,00	38.273.572,39	41,96%
2027	96.636.131,51	40.952.722,46	42,38%
2028	102.308.672,43	43.819.413,03	42,83%

Observações:

a) As projeções da Receita Corrente Líquida para 2026 foram efetuadas com base nos valores da Lei Orçamentária. Para 2027 e 2028, os valores foram acrescidas da variação da inflação.

b) A despesa com pessoal estimada para 2026 foi obtida a partir dos seguintes dados:

* Orçamento do grupo de pessoal e terceirizados (331/ 339334/ 339034) utilizado consulta do ano de 2026 somente da Prefeitura.

* Para despesas a empenhar terceirizadas, por se tratar do primeiro mês do ano foi utilizado o previsto em janeiro .

*O índice de pessoal considera as despesas com horas médicos contratados via consórcio, psicólogos, If facilities.

Cálculo de Estudo de impacto de pessoal anexo;

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

ESTUDO DO IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO Nº 3/2026
Lei Complementar nº 101, art. 16

AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL CONTRATOS

PARÂMETROS E VARIÁVEIS DO CÁLCULO				
Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)		
Motorista	2			R\$ 3.724,58
	2026	2027	2028	
Aliquota INSS	18,00%	18,00%	18,00%	
Aliquota RPPS	0,00%	0,00%	0,00%	
Aliquota Suplementar RPPS				
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00	
Mês de início	2	1	1	
Mês de término	12	12	12	
Aumento salarial	0,00%	7,00%	7,00%	
COMPENSAÇÕES				
Descrição	2026	2027	2028	
Total	0,00	0,00	0,00	
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO				
	2026	2027	2028	
(+) Remuneração total	81.940,76	95.647,21	95.647,21	
(+) 1/3 de férias	2.276,13	2.656,87	2.656,87	
(+) 13º salário	6.828,40	7.970,60	7.970,60	
(+) Encargo INSS	15.978,45	18.651,21	18.651,21	
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00	
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00	
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00	
(=) Impacto Orçamentário Total	107.023,74	124.925,89	124.925,89	
IMPACTO FINANCEIRO				
	2026	2027	2028	
Impacto Orçamentário Total	107.023,74	124.925,89	124.925,89	
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00	
(=) Impacto financeiro	107.023,74	124.925,89	124.925,89	

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)		
Auxiliar de odontologia	2			R\$ 2.935,11
	2026	2027	2028	
Aliquota INSS	18,00%	18,00%	18,00%	
Aliquota RPPS				
Aliquota Suplementar RPPS				
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00	
Mês de início	2	1	1	
Mês de término	12	12	12	
Aumento salarial	0,00%	7,00%	7,00%	
COMPENSAÇÕES				
Descrição	2026	2027	2028	
Total	0,00	0,00	0,00	
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO				
	2026	2027	2028	
(+) Remuneração total	64.572,42	75.373,62	75.373,62	
(+) 1/3 de férias	1.793,68	2.093,71	2.093,71	
(+) 13º salário	5.381,04	6.281,14	6.281,14	
(+) Encargo INSS	12.591,62	14.697,86	14.697,86	
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00	
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00	
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00	
(=) Impacto Orçamentário Total	84.338,76	98.446,33	98.446,33	
IMPACTO FINANCEIRO				
	2026	2027	2028	
Impacto Orçamentário Total	84.338,76	98.446,33	98.446,33	
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00	
(=) Impacto financeiro	84.338,76	98.446,33	98.446,33	

PARÂMETROS E VARIÁVEIS DO CÁLCULO				
Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)		
Psicólogo	2			R\$ 2.935,11
	2026	2027	2028	
Aliquota INSS	18,00%	18,00%	18,00%	
Aliquota RPPS				
Aliquota Suplementar RPPS				
IRRF Mensal				
Mês de início	2	1	1	
Mês de término	12	12	12	
Aumento salarial	0,00%	7,00%	7,00%	
COMPENSAÇÕES				
Descrição	2026	2027	2028	

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Total	0,00	0,00	0,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
	2026	2027	2028
(+) Remuneração total	64.572,42	75.373,62	75.373,62
(+) 1/3 de férias	1.793,68	2.093,71	2.093,71
(+) 13º salário	5.381,04	6.281,14	6.281,14
(+) Encargo INSS	12.591,62	14.697,86	14.697,86
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto Orçamentário Total	84.338,76	98.446,33	98.446,33
IMPACTO FINANCEIRO			
	2026	2027	2028
Impacto Orçamentário Total	84.338,76	98.446,33	98.446,33
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto financeiro	84.338,76	98.446,33	98.446,33

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)	
Enfermagem	2		R\$ 3.317,37
	2026	2027	2028
Alíquota INSS	18,00%	18,00%	18,00%
Alíquota RPPS			
Alíquota Suplementar RPPS			
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00
Mês de início	2	1	1
Mês de término	12	12	12
Aumento salarial	0,00%	7,00%	7,00%
COMPENSAÇÕES			
Descrição	2026	2027	2028
Total	0,00	0,00	0,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
	2026	2027	2028
(+) Remuneração total	72.982,14	85.190,06	85.190,06
(+) 1/3 de férias	2.027,28	2.366,39	2.366,39
(+) 13º salário	6.081,85	7.099,17	7.099,17
(+) Encargo INSS	14.231,52	16.612,06	16.612,06
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto Orçamentário Total	95.322,78	111.267,69	111.267,69
IMPACTO FINANCEIRO			
	2026	2027	2028
Impacto Orçamentário Total	95.322,78	111.267,69	111.267,69
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto financeiro	95.322,78	111.267,69	111.267,69

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)	
Assistente social	1		R\$ 5.743,31
	2026	2027	2028
Alíquota INSS	18,00%	18,00%	18,00%
Alíquota RPPS			
Alíquota Suplementar RPPS			
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00
Mês de início	2	1	1
Mês de término	12	12	12
Aumento salarial	0,00%	7,00%	7,00%
COMPENSAÇÕES			
Descrição	2026	2027	2028
Total	0,00	0,00	0,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
	2026	2027	2028
(+) Remuneração total	63.176,41	73.744,10	73.744,10
(+) 1/3 de férias	1.754,90	2.048,45	2.048,45
(+) 13º salário	5.264,70	6.145,34	6.145,34
(+) Encargo INSS	12.319,40	14.380,10	14.380,10
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto Orçamentário Total	82.515,41	96.317,99	96.317,99

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)	
Oficial administrativo	1		R\$ 3.612,05

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

	2026	2027	2028
Aliquota INSS	18,00%	18,00%	18,00%
Aliquota RPPS			
Aliquota Suplementar RPPS			
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00
Mês de início	4	1	1
Mês de término	12	12	12
Aumento salarial	0,00%	7,00%	7,00%

COMPENSAÇÕES			
Descrição	2026	2027	2028
Total	0,00	0,00	0,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
	2026	2027	2028
(+) Remuneração total	32.508,45	46.378,72	46.378,72
(+) 1/3 de férias	903,01	1.288,30	1.288,30
(+) 13º salário	2.709,04	3.864,89	3.864,89
(+) Encargo INSS	6.339,15	9.043,85	9.043,85
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto Orçamentário Total	42.459,65	60.575,76	60.575,76

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)		
Servente	2			R\$ 1.847,17
	2026	2027	2028	
Aliquota INSS	18,00%	18,00%	18,00%	
Aliquota RPPS				
Aliquota Suplementar RPPS				
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00	
Mês de início	2	1	1	
Mês de término	12	12	12	
Aumento salarial	0,00%	7,00%	7,00%	

COMPENSAÇÕES			
Descrição	2026	2027	2028
Total	0,00	0,00	0,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
	2026	2027	2028
(+) Remuneração total	40.637,74	47.435,33	47.435,33
(+) 1/3 de férias	1.128,83	1.317,65	1.317,65
(+) 13º salário	3.386,48	3.952,94	3.952,94
(+) Encargo INSS	7.924,36	9.249,89	9.249,89
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto Orçamentário Total	53.077,40	61.955,81	61.955,81

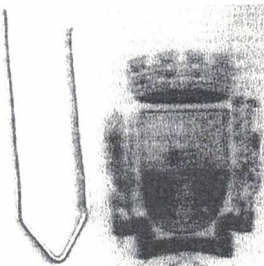
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
	2025	2026	2027
(+) Remuneração total	420.390,34	499.142,67	499.142,67
(+) 1/3 de férias	11.677,51	13.865,07	13.865,07
(+) 13º salário	35.032,53	41.595,22	41.595,22
(+) Encargo INSS	81.976,12	97.332,82	97.332,82
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto Orçamentário Total	549.076,49	651.935,79	651.935,79

IMPACTO FINANCEIRO			
	2024	2025	2026
Impacto Orçamentário Total	549.076,49	651.935,79	651.935,79
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto financeiro	549.076,49	651.935,79	651.935,79

Santo Augusto, RS, em

28/01/2026

JANIA MUSA DAOUD
Contador CRC nº RS-082196/O-4
Responsável pela elaboração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4705 – E-mail: drh@santoaugusto.rs.gov.br

Memorando Nº 048/2025

Santo Augusto, RS 19 de janeiro de 2026.

Ao Gabinete da Prefeita
De: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pedido de Impacto Financeiro

RECEBIDO
19/01/2026
Márcos Silva
Chefe de Gabinete
Matrícula 3299-03

Prezada (o),

Na oportunidade em que a (o) cumprimento muito cordialmente, venho por meio deste requerer seu despacho favorável para a seguinte demanda:

Dados necessários para requerer IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	
Cargo:	Auxiliar de Odontologia
Quantidade	02
Natureza	() Efetivo (X) Contrato
Motivo da necessidade:	01 profissional para substituir a licença interesse da servidora Maiara da Silva Diniz; 01 profissional para substituir laudos e atestados da servidora Fernanda Canci Wagner.
Nome do servidor substituído (caso houver):	Maiara da Silva Diniz (licença Interesse) e Fernanda Canci Wagner (laudos e atestados)

Christle Colli
Assinatura do Secretário da pasta

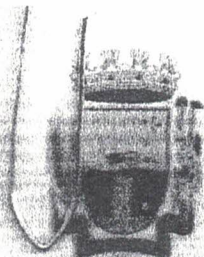
() Defiro conforme solicitado, encaminhe-se ao DRH para o devido planilhamento de custos

() Indefiro o presente pedido.

Gabinete da Prefeita, _____

Assinatura e carimbo do ordenador de despesa

Dilmar Antonio Mattioni
Vice - Prefeito no Exercício
de Cargo de Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4705 – E-mail: drh@santoaugusto.rs.gov.br

Memorando Nº 057/2025

Santo Augusto, RS 20 de janeiro de 2026.

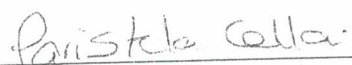
Ao Gabinete da Prefeita
De: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pedido de Impacto Financeiro

Prezada (o),

Na oportunidade em que a (o) cumprimento muito cordialmente, venho por meio deste requerer seu despacho favorável para a seguinte demanda:

Dados necessários para requerer IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	
Cargo:	Motorista
Quantidade	01
Natureza	() Efetivo (X) Contrato
Motivo da necessidade:	Aumento de demanda para atendimento as consultas e procedimentos especializados fora do município agendados via GERCON, férias dos motoristas, curativos e atendimentos que são realizados nos 7 dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
Nome do servidor substituído (caso houver):	-


Assinatura do Secretário da pasta

() Defiro conforme solicitado, encaminhe-se ao DRH para o devido planilhamento de custos

() Indefiro o presente pedido.

Gabinete da Prefeita, _____


Assinatura do Vice-Prefeito no Exercício
de Cargo de Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4705 – E-mail: drh@santoaugusto.rs.gov.br

Memorando Nº 047/2025

Santo Augusto, RS 19 de janeiro de 2026.

Ao Gabinete da Prefeita
De: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pedido de Impacto Financeiro

RECEBIDO
Em 19/01/2026
Marcos Silva
Chefe de Gabinete
Matrícula 3299-03

Prezada (o),

Na oportunidade em que a (o) cumprimento muito cordialmente, venho por meio deste requerer seu despacho favorável para a seguinte demanda:

Dados necessários para requerer IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	
Cargo:	Psicólogo
Quantidade	02
Natureza	() Efetivo (X) Contrato
Motivo da necessidade:	01 profissional para suprir a exoneração da servidora Denise Aparecida Mattioni; 01 profissional para atender a demanda da saúde mental.
Nome do servidor substituído (caso houver):	Denise Aparecida Mattioni

Paristela Galla
Assinatura do Secretário da pasta

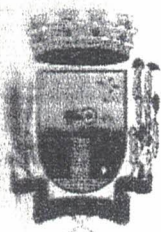
() Defiro conforme solicitado, encaminhe-se ao DRH para o devido planilhamento de custos

() Indefiro o presente pedido.

Gabinete da Prefeita, ____/____/____

Assinatura e carimbo do ordenador de despesa

Dilmar Antonio Mattioni
Vice - Prefeito no Exercício
de Cargo de Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4705 – E-mail: drh@santoaugusto.rs.gov.br

Memorando Nº 046/2025

Santo Augusto, RS 19 de janeiro de 2026.

Ao Gabinete da Prefeita
De: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pedido de Impacto Financeiro

RECEBIDO
em 19/01/26
Marcos Silva
Chefe de Gabinete
Matrícula 3299-03

Prezada (o),

Na oportunidade em que a (o) cumprimento muito cordialmente, venho por meio deste requerer seu despacho favorável para a seguinte demanda:

Dados necessários para requerer IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	
Cargo:	Técnico em Enfermagem
Quantidade	02
Natureza	() Efetivo (X) Contrato
Motivo da necessidade:	• 01 profissional para substituir licença interesse da técnica em enfermagem Marcelise de Oliveira Antunes que está em licença interesse; • 01 profissional para cobrir férias e atestados das Unidades de Saúde.
Nome do servidor substituído (caso houver):	Marcelise de Oliveira Antunes

Paulistela Colla
Assinatura do Secretário da pasta

☒ Defiro conforme solicitado, encaminhe-se ao DRH para o devido planilhamento de custos

☐ Indefiro o presente pedido.

Gabinete da Prefeita, _____ / _____ / _____

Assinatura e carimbo do ordenador de despesa
Dilmar Antonio Mattioni
Vice - Prefeito no Exercício
de Cargo de Prefeito Municipal